



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Rua Brasil, 71 - Cx. P. 04 - Fone (0xx18) 5856-1201 - Fax 5856-1229 - CEP 17.950-000 - NOVA GUATAPORANGA - SP

CNPJ 44.882.223/0001-03

PC-26

LEI MUNICIPAL Nº 1068/2003 DE 20/03/2003

(Autoria Câmara Municipal)

Declara de Utilidade Pública a “Associação Renascer de Apoio ao Idoso”.

LUIZ CARLOS ANTUNES CASTILHO, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc...,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Renascer de Apoio ao Idoso, devidamente inscrito no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.378.730/0001-44 com sede na Avenida União nº 312 sala Bairro Centro, na cidade de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, de acordo com o Estatuto devidamente registrado sob nº 311 do Livro A-1 do Registro de Pessoas Jurídicas, do Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Tupi Paulista- SP.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 20 de Março de 2003.



LUIZ CARLOS ANTUNES CASTILHO
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

ANTONIO APARCIBO DÁRIO
-Secretário-